Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
07 JUN. 2013
Joanita Lauindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.682

PROJETO DE LEI Nº 058/2013

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000103	EDUCACAO 5% TRANSFERENCIAS EX CORR
Total	**R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2507	MANUT DO TRANSP ESCOLAR SAL EDUCACAO
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000107	SALARIO EDUCACAO EX CORRENTE
Total	**R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.005	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.0012	EDUCACAO
07.005.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.005.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.005.0012.0361.1201.2103	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
333903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000104	EDUCACAO 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
Total	**R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 17 / 06 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 17 / 06 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 06 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de junho de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2013

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O valor refere-se à suplementação da dotação de Transporte Escolar com recursos da educação 5% fonte 103 e recursos da fonte 107 - salário educação, tal suplementação faz-se necessária tendo em vista que a previsão orçamentária trazia como montante maior para pagamento do transporte escolar a fonte 102 Fundeb 40%, no entanto, a maioria destes valores para o exercício de 2013 está sendo comprometida com o pagamento de profissionais do magistério, necessitando modificar o orçamento possibilitando o pagamento com outras fontes de recursos.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 058/2013

Ementa: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 058/2013.

Irati, 16 de junho de 2013.

Antônio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 058/2013

Ementa: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 058/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 17 de junho de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro